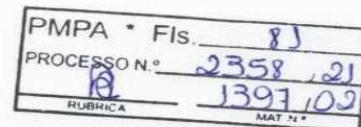




ANEXO VIII


Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Saúde



Paty do Alferes 03 de Maio de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de serviço de aluguel e montagem de estrutura para drive-thru de combate a COVID 19 abrigando testagem e vacinação centralizada. O contrato possuirá validade de 90 dias podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, inclusive de forma fracionada enquanto durar a Pandemia de COVID-19 podendo também ser encerrado antes de acordo com a demanda da secretaria de saúde.

Item	QTD	Descrição	Justificativa	
1	01	Serviço de aluguel e montagem de estrutura para drive-thru de combate a COVID 19	Aluguel e montagem de estrutura para drive-thru de combate a COVID 19 conforme descrito em anexo incluindo-se 01 backdrop e grades de contenção além de manutenção preventiva e corretiva da estrutura 24h incluindo hidráulica, elétrica e limpeza.	O serviço visa o melhor rastreo e combate aos casos de de COVID-19 bem como a prevenção dos mesmos

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação do serviço será de por licitação visando melhor rastreo e combate aos casos de de COVID-19 bem como a prevenção dos mesmos.
- 2.2. A contratação será de item de serviço.

3. FORMA DE ENTREGA

- 3.1. Entrega ordinária.
- 3.2. O serviço deverá ser entregue em sua totalidade no pátio do CEASA ARCOZELO Av. Brasil, 457-423 - Lot. Arcozele, Paty do Alferes - RJ, 26950-000.
- 3.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 24h, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais;



- 3.4. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

PMPA * FIS.	82
PROCESSO N.º	2358, 21
RUBRICA	1397, 02
MAT. N.º	

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **48h** contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido ser aceito pela SMS;
- 4.2. Entregar os serviços na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) no local informado neste Termo.
- 4.3. Após o recebimento provisório, os funcionários responsáveis pelo recebimento e verificação da qualidade dos mesmos atestarão a Nota Fiscal;
- 4.4. Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido este Termo, a SMS notificará a Contratada para substituí-los no prazo de até **24h** contados da notificação;
- 4.5. A carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para a SMS;
- 4.6. Responsabilizar se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- 4.7. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 4.8. Comunicar a SMS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 4.9. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto.
- 4.10. A contratante poderá suspender a qualquer momento os serviços mediante suspensão das medidas de combate ao COVID-19 por parte de estado ou governo federal de acordo com interesse do município devendo a contratante encerrar as atividades tão logo seja oficialmente comunicada.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento;
- 5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e serviços que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo;
- 5.4. Fiscalizar a execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



- 6.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, depois da efetiva entrega do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Paulo José Lima de Oliveira
Secretário de Saúde
Interino
Mat. 1319/02

Paulo José Lima De Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

PMPA * Fis.	83
PROCESSO N.º	2358 / 21
RUBRICA	1397 / 02
MAT N.º	



ANEXO I

PMPA * Fis.	84
PROCESSO N.º	2358/21
RUBRICA	1397/02
MAT. N.º	

1. Da estrutura:

A estrutura será montado no Av. Brasil, 457-423 - Lot. Novo Arcozelo, Paty do Alferes - RJ, 26950-000 e contemplará 02 salas de atendimento/armazenamento e 01 banheiro e acessórios conforme descrito.

1.1 DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA:

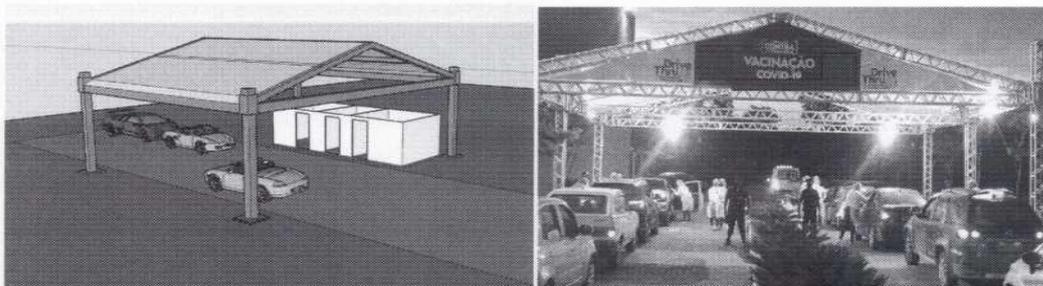
A estrutura deve contar com 01 tenda galpão para eventos reforçada formando cobertura de 14x10m estruturada em alumínio q-30 em duas águas, com PE direito de 5 m com 4 pilares de sustentação com talhas 1 tonelada cobertura em lona branca anti-chamas modelo TD 1000. A estrutura é área aberta possibilitando entrada e saída de veículos em fila para atendimento dos munícipes.

Embaixo da cobertura sem que se atrapalhe o fluxo de carros será instalada estrutura em Paredes em fórmica TS Branco com Piso tipo tablado com rampa de acesso na altura de 0,30m revestido em vinílico Branco ou cinza claro e 1000l de água disponíveis em caixa d'água, para estruturação de 02 salas de atendimento com Teto Branco fechado medindo 4x3m em altura confortável climatizadas com 1 Ar-condicionado em cada sala (mínimo de 7000 btus), com janelas e portas por sala de no mínimo 80 cm de diâmetro trancáveis, pia com bancada, suporte de álcool gel, sabonete liquido e porta papel toalha, suporte de copo descartável na sala com frigobar, suporte para caixa perfuro-cortante 13l constando 01 frigobar em uma das salas e uma mesa 90 a 120 cm e duas cadeiras por sala.

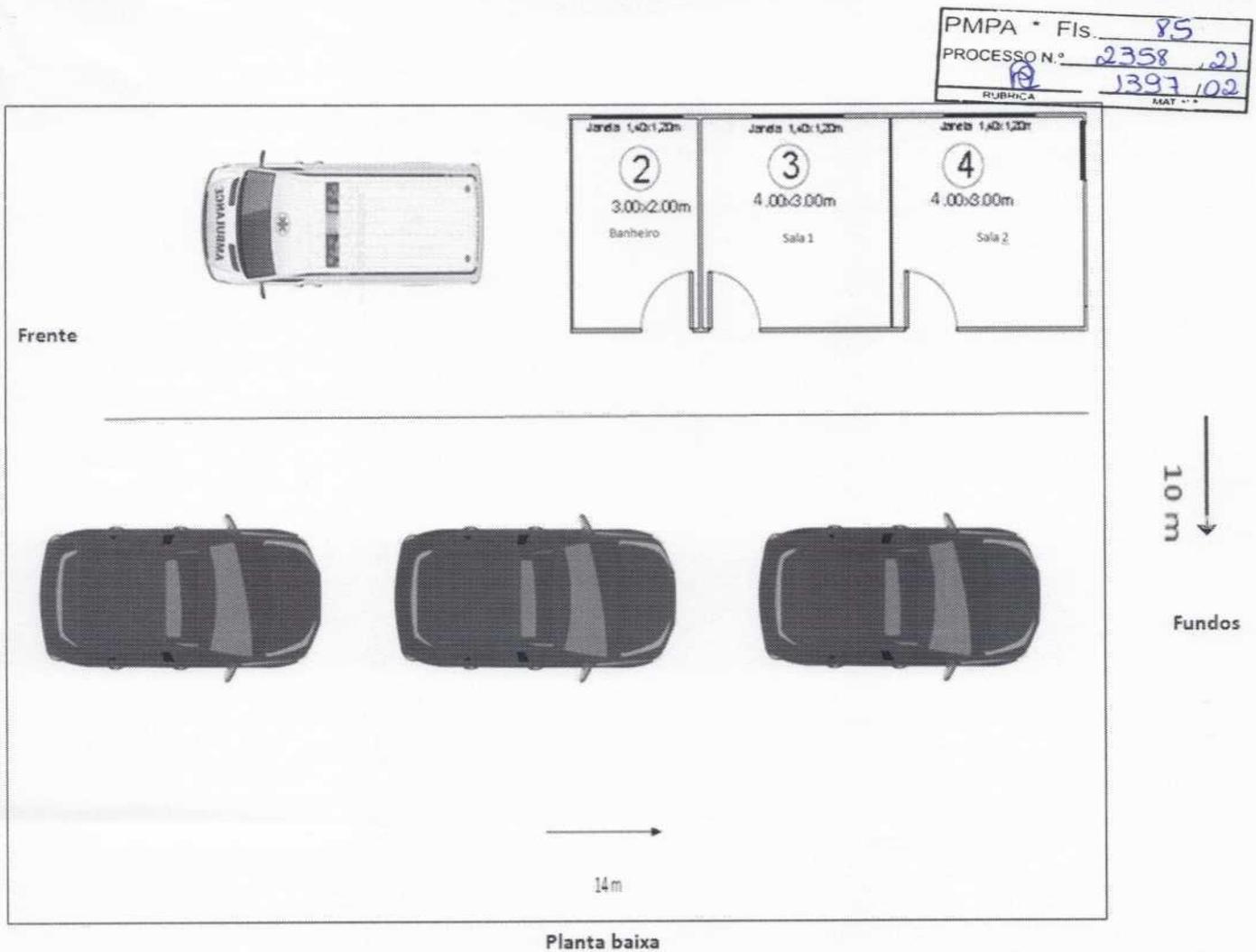
Além de duas salas a estrutura deve contemplar 01 banheiro unissex tipo luxo com pia, branco, piso vinilico, incorporado a estrutura nas medidas 2x3 ligado á rede de esgoto sendo que toda a instalação hidráulica é por conta da contratada.

Todas as salas devem possuir identificação, iluminação elétrica e tomadas comandadas por quadro de luz externo para segurança dentro das normas da ABNT. As salas serão montadas ano fim da tenda possibilitando estacionar 01 ambulância em caso de necessidade.

A contratada fornecerá afim de completar a estrutura e sinalização uma treliça para backdrop nas medidas 3x3x1m estruturado em alumínio q-30 e 20 grades de contenção com 2m de largura x 1,20m de altura em aço ou alumínio com a finalidade de demarcar e sinalizar os fluxos.



Exemplo de rotina



2. DA MANUTENÇÃO

Manutenção corretiva e preventiva a cargo da contratada 24h todos os dias da semana incluindo hidráulica, elétrica e limpeza.

2.1. DESCRIÇÃO DA MANUTENÇÃO

Fornecimento de serviços gerais para limpeza e asseio do local de 08:00h às 18:00h, incluindo-se o abastecimento de álcool gel, sabonete líquido, vassouras, mps, baldes e afins, desinfetantes, cloro e demais materiais necessários em quantidade para manutenção de padrão ouro de limpeza.

Serviços de manutenção de hidráulica de prevenção de danos e reparo sempre que solicitado incluindo troca de encanamentos, torneiras, pias e drenagem quando assim for necessário.

Serviços de manutenção de elétrica de prevenção de danos e reparo sempre que solicitado incluindo troca de lâmpadas, interruptores, fio e demais itens assegurando total segurança ao espaço.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

: 54/2021
Processo: 2358/2021
Data: 12/05/2021 às 16:00
Solic. de Compra: 8064/2021
Nº da compra: 6619/2021

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	90	DIARIA	SERVIÇO DE ALUGUEL E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA DRIVE-THRU COMBATE A COVID-19 RESUMO: Aluguel e montagem de estrutura para drive-thru de combate a COVID 19, incluindo-se 01 Backdrop e grades de contenção. além de manutenção preventiva e corretiva 24h em todas as instalações incluindo hidráulica e elétrica, conforme descrito em termo de referência		520,000	46.800,000
					TOTAL	46.800,000



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

: 54/2021
Processo: 2358/2021
Data: 12/05/2021 às 16:00
Solic. de Compra: 8064/2021
Nº da compra: 6619/2021

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 54/2021.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	90	DIARIA	SERVIÇO DE ALUGUEL E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA DRIVE-THRU COMBATE A COVID-19 RESUMO: Aluguel e montagem de estrutura para drive-thru de combate a COVID 19, incluindo-se 01 Backdrop e grades de contenção. além de manutenção preventiva e corretiva 24h em todas as instalações incluindo hidráulica e elétrica, conforme descrito em termo de referência			
					TOTAL	0,000